

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1260 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.017414/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Estabelecer a obrigatoriedade da vistoria bimestral para todos os veículos que compõem a frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, com idade superior à vida útil estabelecida pela Resolução nº 176/87-CTPC/DF.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

JOQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro